



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

São João da Boa Vista, 19 de agosto de 2020

**Instrução nº 026/2020 - Núcleo de Administração de Pessoal**

**Assunto:** Procedimentos COVID -19

**1) RETRANSMITINDO ORIENTAÇÕES:**

**“Comunicado CGRH**

*Considerando os incisos V a VIII Deliberação nº 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o artigo 3º do Decreto nº 64.864-2020, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH comunica que os casos suspeitos para o COVID-19 devem seguir as seguintes orientações e passos:*

**I - Com relação aos procedimentos quanto aos servidores efetivos ou não efetivos:**

<b>Passos</b>	<b>Como solicitar?</b>
<i>Colocar o servidor em regime de teletrabalho pelo prazo de 3 dias</i>	<i>Autodeclaração, de próprio punho, de sua situação de saúde, encaminhada por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato.</i>
<i>Prorrogação por mais 3 dias da prestação laboral em regime de teletrabalho (uma única vez), caso não retorne ao serviço presencial.</i>	<i>Autodeclaração, de próprio punho, de sua situação de saúde, encaminhada por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato.</i>
<i>Exauridos o prazo de 6 dias, afastar por até 14 dias de afastamento, caso não retorne ao serviço presencial.</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Atestado de médico assistente, com a dispensa de perícia médica oficial, encaminhado por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato;</i></li><li>• <i>Caso conste no atestado médico prazo superior a 14 dias, os demais dias serão desconsiderados, conforme a legislação vigente, e o servidor deverá providenciar novo atestado.</i></li></ul>
<i>Caso os sintomas persistam e esgotado o prazo de 14 dias, solicitar o agendamento de perícia médica, para fins de licença para tratamento de saúde.</i>	<i>Encaminhar por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp, atestado do médico assistente ao superior imediato na sua unidade para o agendamento médico pericial hospitalar, junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, conforme Comunicado DPME nº 067, publicado em 26-06-2020.</i>

**ATENÇÃO:** O agendamento deverá ser solicitado à unidade escolar, conforme o caso, preferencialmente, via e-mail, devendo conter, além do atestado médico (expresso o número de dias de afastamento, nome do médico, CRM e data do atestado), as informações pessoais

**II - Para agendamento de licença para Pessoa da Família de servidores efetivos), que apresente sintomas reconhecidos do COVID – 19 (Novo Coronavírus) junto ao DPME:**

*A unidade do servidor deverá encaminhar a solicitação da licença por e-mail ao DPME, por meio do endereço periciasmedicas@sp.gov.br, anexando Guia de Perícia Médica (GPM) manual e relatório médico completo que esteja de acordo com os termos da Resolução SPG nº 09, de 12 de abril de 2016, e no qual conste,*

ainda, o nome do servidor como familiar responsável (cuidador). Quaisquer dúvidas entrar em contato com o DPME pelo e-mail: [periciasmedicas@sp.gov.br](mailto:periciasmedicas@sp.gov.br)

**III – Com relação aos contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 e os ocupantes de cargo em comissão:**

<b>Passos</b>	<b>Como solicitar?</b>
Colocar o servidor em regime de teletrabalho pelo prazo de 3 dias	Autodeclaração, de próprio punho, de sua situação de saúde, encaminhada por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato.
Prorrogação por mais 3 dias da prestação laboral em regime de teletrabalho (uma única vez), caso não retorne ao serviço presencial.	Autodeclaração, de próprio punho, de sua situação de saúde, encaminhada por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato.
Exauridos o prazo de 6 dias, afastar por até 14 dias, caso não retorne ao serviço presencial.	Atestado de médico assistente, encaminhado por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp ao superior imediato.
Caso os sintomas persistam e esgotado o prazo de 14 dias, conceder o auxílio-doença pela Secretaria da Educação e, caso o atestado seja superior a 15, realizar o agendamento de perícia médica, para fins de perícia junto ao INSS.	Encaminhar por e-mail, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) ou mensagem de WhatsApp, atestado do médico assistente ao superior imediato na sua unidade, para concessão de auxílio-doença e, se necessário, agendamento médico pericial, junto ao Instituto nacional do seguro social (INSS) o agendamento pericial.

**ATENÇÃO:** O agendamento poderá ser realizado pela Internet através do site do INSS, no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/agendamento>, ou ligar para a Central 135, que funciona de segunda a sábado de 7h às 22h horas.

**IV – Portaria sobre a concessão de afastamento de 14 dias:**

Para fins de concessão de afastamento pelo prazo de 14 dias, em razão de contágio de Coronavírus (COVID-19), deve-se ser providenciada publicação do referido afastamento, com modelo em anexo.

As autoridades competentes para expedir as portarias são, com relação aos servidores das unidades escolares, o Diretor de Escola e, quando a unidade não comportar o cargo, o Vice-Diretor de Escola.

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH”**

**2) ORIENTAÇÕES NAP-SJV PARA EFETIVOS OU NÃO EFETIVOS**

- 1º) Servidor comunica Superior Imediato via não presencial
- 2º) Servidor exerce funções em regime de teletrabalho pelo prazo de 3 dias
- 3º) Caso não caracterizar estar apto para o serviço presencial, o servidor tem a prorrogação por mais 3 dias da prestação laboral em regime de teletrabalho por uma única vez;
- 4º) Caso não retorne ao serviço presencial após o teletrabalho de 6 dias, para até 14 dias de afastamento, a Unidade Escolar efetua o envio via e mail institucional do NAP ([desjvnap@educacao.sp.gov.br](mailto:desjvnap@educacao.sp.gov.br), em formato de PDF:

- Portaria do Diretor de Escola (modelo enviado via e-mail institucional das UAs) devidamente preenchida e assinada pelo Diretor de Escola ou pelo Vice-Diretor de Escola quando a unidade escolar não comportar Diretor de Escola;

- Atestado de médico assistente

**Observações:**

- Caso conste no atestado médico prazo superior a 14 dias, os demais dias serão desconsiderados.
- O NAP SJV efetuará a emissão de lauda para publicação em DOE da Portaria do Diretor de Escola

5º) Caso os sintomas persistam e esgotado o prazo de 14 dias:

- Servidor deverá providenciar novo atestado contendo expresso o número de dias de afastamento, nome do médico, CRM e data do atestado.

- A Unidade Escolar efetua o agendamento de perícia médica, para fins de Licença para Tratamento de Saúde.

**3) ORIENTAÇÕES NAP-SJV PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PESSOA DA FAMÍLIA QUE APRESENTE SINTOMAS RECONHECIDOS DO COVID – 19:**

- A Unidade Escolar deverá encaminhar a solicitação da licença por e-mail ao DPME

**4) ORIENTAÇÕES NAP-SJV CONTRATADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093/2009**

1º) Servidor comunica Superior Imediato via não presencial

2º) Servidor exerce funções em regime de teletrabalho pelo prazo de 3 dias

3º) Caso não caracterizar estar apto para o serviço presencial, o servidor tem a prorrogação por mais 3 dias da prestação laboral em regime de teletrabalho por uma única vez

4º) Caso não retorne ao serviço presencial após o teletrabalho de 6 dias, para até 14 dias, a Unidade Escolar efetua o envio via e-mail institucional do NAP ([desjvnap@educacao.sp.gov.br](mailto:desjvnap@educacao.sp.gov.br)), em formato de PDF:

- Portaria de Concessão de Auxílio Doença devidamente preenchida e assinada pelo Diretor de Escola ou pelo Vice-Diretor de Escola quando a Unidade Escolar não comportar Diretor de Escola;

- Atestado de médico assistente

**Observações:**

- Caso conste no atestado médico prazo superior a 14 dias, os demais dias serão desconsiderados
- O NAP SJV efetuará a emissão de lauda para publicação em DOE da Concessão de Auxílio Doença

5º) Caso os sintomas persistam e esgotado o prazo de 14 dias:

- agendamento médico pericial junto ao INSS

**NAP SJV**

